

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023 (terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 122/2023

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 19 JUL 23 (quarta-feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Representante do Comando	Sgt	DORNELAS
Soldado Permanência	Sd	ROGUSTI
Soldado Permanência	Sd	PONTES

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

- a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS
- 1) FÉRIAS Concessão

Concedo, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Art. 10 da Portaria - DGP /C Ex nº 287, de 15 de dezembro de 2015, do Comandante do Exército, 10 (dez) dias de período de férias, relativas ao ano de 2022:

(Continuação do BI Nr 122, de 18/07/2023, do(a) PMZS)

Pag nº 545

início: 17 JUL 23; término: 26 JUL 23; e pronto Sv: 27 JUL 23.

1° Ten SABRINA SANTOS RODRIGUES 2° Ten DIEGO MARCONDES DE CARVALHO MELO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7381, de 18 de julho de 2023, da(o) 1/3 Sec)

2) APRESENTAÇÃO

Apresentou-se pronto para o serviço em 17 JUL 23, por término de licença paternidade, o militar abaixo:

1° Ten LUCIANO PEREIRA BEZERRA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7382, de 18 de julho de 2023, da(o) 1/3 Sec)

3) FÉRIAS - Concessão

Concedo, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Art. 10 da Portaria - DGP /C Ex nº 287, de 15 de dezembro de 2015, do Comandante do Exército, 30 (trinta) dias de período de férias, relativas ao ano de 2022:

início: 18 JUL 23; término: 16 AGO 23; e pronto Sv: 17 AGO 23.

1° Ten LUCIANO PEREIRA BEZERRA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7384, de 18 de julho de 2023, da(o) 1/3 Sec)

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se pronto para o serviço em 18 JUL 23, por término de férias relativas ao ano de 2022.

Cb MARCEL MONTEIRO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7383, de 18 de julho de 2023, da(o) 1/3 Sec)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DURAÇÃO DA CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

Publico que foram concluídos os serviços de manutenção no Edifício Praia Vermelha, apartamento 519, conforme a EB10-IG-04.006, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022, para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira:

a) Duração da contrapartida não financeira:

Parcela	Mês de referência	Valor parcela	Saldo
Valor inicial			R\$ 9.300,00
1	ago/23	R\$ 393,75	R\$ 8.906,25
2	set/23	R\$ 393,75	R\$ 8.512,50
3	out/23	R\$ 393,75	R\$ 8.118,75
4	nov/23	R\$ 393,75	R\$ 7.725,00
5	dez/23	R\$ 393,75	R\$ 7.331,25
6	jan/24	R\$ 393,75	R\$ 6.937,50
7	fev/24	R\$ 393,75	R\$ 6.543,75
8	mar/24	R\$ 393,75	R\$ 6.150,00
9	abr/24	R\$ 393,75	R\$ 5.756,25
10	mai/24	R\$ 393,75	R\$ 5.362,50
11	jun/24	R\$ 393,75	R\$ 4.968,75
12	jul/24	R\$ 393,75	R\$ 4.575,00
13	ago/24	R\$ 393,75	R\$ 4.181,25
14	set/24	R\$ 393,75	R\$ 3.787,50
15	out/24	R\$ 393,75	R\$ 3.393,75
16	nov/24	R\$ 393,75	R\$ 3.000,00
17	dez/24	R\$ 393,75	R\$ 2.606,25
18	jan/25	R\$ 393,75	R\$ 2.212,50
19	fev/25	R\$ 393,75	R\$ 1.818,75

(Continuação do BI Nr 122, de 18/07/2023, do(a) PMZS)			Pag n° 547	
20	mar/25	R\$ 393,75	R\$ 1.425,00	
21	abr/25	R\$ 393,75	R\$ 1.031,25	
22	mai/25	R\$ 393,75	R\$ 637,50	
23	jun/25	R\$ 393,75	R\$ 243,75	
24	jul/25	R\$ 243,75	R\$ 0,00	

Em consequência:

- a) determino que a taxa de uso de PNR seja implantada no mês subsequente ao término da contrapartida não financeira.
- b) autorizo a permissionário TC ANDRÉ GIANGIULIO ZIELINSKI, a ocupar o PNR.
- c) o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.
- d) a militar deverá ser implantada a partir de JUL25.

(Nota nº 7377, de 17 de julho de 2023, da(o) Sec PNR)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul